



JUNTADA PARECER TÉCNICO

Junto aos autos do Pregão Eletrônico nº 08.001-2025/SRP, que trata da **Seleção da melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati**, o parecer enviado pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

Aracati/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Nataniel Gondim Rodrigues
NATANIELE GONDIM RODRIGUES

Pregoeira da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos

da
05
de
da

da
de
de
da

de
de
de
de



ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001/2025-SRP

PARECER TÉCNICO

Número: 001

Data da Emissão: 04/02/2025

Período de Avaliação: Os trabalhos da Comissão de Avaliação com Portaria de Nº 02/2025 para Análise dos Gêneros Alimentícios foram realizados no dia 04 de fevereiro de 2025 no almoxarifado Central de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Caetano Guedes, nº 2460, N.Sa. de Lourdes, Aracati/CE, CEP: 62.800-554. Tivemos também a participação do Presidente do Conselho da Alimentação Escolar – CAE para apreciação dos produtos do Pregão Eletrônico Nº 08.001/2025-SRP.

Modalidade da Licitação: Pregão na forma Eletrônica Nº 08.001/2025-SRP.

Objetivo: Aquisição dos gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação no município de Aracati, para atender as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com lotes destinados para Ampla Concorrência, cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A seguir, estão descritas as EMPRESAS participantes do primeiro lugar do Pregão na forma Eletrônica, com os seus respectivos lotes, pontuando sua DESCLASSIFICAÇÃO através deste parecer técnico realizado pela nutricionista RT juntamente com os membros da comissão, responsáveis pela verificação das amostras para aquisição dos gêneros alimentícios designados para Alimentação Escolar do município.

As determinadas empresas não apresentaram as amostras e os seus respectivos laudos obrigatoriamente no prazo de até 05 dias corridos após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ARACATI

RUA CEL. ALEXANDRINO, 1102, CENTRO, ARACATI-CE – BRASIL CEP: 62800-000
educacao@aracati.ce.gov.br | www.aracati.ce.gov.br



EMPRESA: COMERCIAL EFICAZ LTDA ME - CNPJ: 51.186.050/0001-46
LOTE 01 - Temperos e óleo (Ampla Disputa)
LOTE 02 – Temperos e óleo (Cota Reservada)
LOTE 08 - Produtos de Mercearia (Cota Reservada)
LOTE 13 - Polpa de Fruta (Exclusivo ME/EPP)

EMPRESA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 41.600.131/0001-97
LOTE 07 - Produtos de Mercearia (Ampla Disputa)

As avaliações e a elaboração deste parecer foram efetuadas pelos membros da Comissão de Avaliação das amostras, que é composta pela Nutricionista Responsável Técnica – RT, o Presidente do Conselho da Alimentação Escolar – CAE e servidores da Secretaria Municipal de Educação. A análise das amostras tem como objetivo verificar a equivalência dos itens ofertados comparando-os com o solicitado no edital.

As Entidade jurídicas não apresentaram as devidas amostras dentro do prazo estabelecido, os consequentemente não ocorreu análises dos gêneros alimentícios com base no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. Portanto, essas empresas tiveram seus lotes **DESCCLASSIFICADOS**.

Todas as amostras são analisadas as características organolépticas (sensorial): por degustação, sendo verificadas os aspectos de cor, sabor, odor, textura e rendimento, de acordo com os critérios pré definidos. Em relação a rotulagem: verificação e avaliação das informações nutricionais. Além disso, foi observado critérios como lacre, resistência, identificação do produto, peso/gramatura, prazo de validade, material utilizados na embalagem dos alimentos em observância a legislação vigente, assim como também a documentação referente as especificações exigidas no Termo de Referência.



Cordialmente,

Alesse Sabrina Silva

Alesse Sabrina Silva
Nutricionista RT – CRN 11/7342

Katiana do Nascimento Almeida Alves

Katiana Do Nascimento Almeida Alves
Nutricionista - CRN 11/20233

Maria Neuma Barbosa de Lima

Maria Neuma Barbosa de Lima
Servidora da Secretaria de Educação

Francisco Claudeirton do Nascimento De Paula

Francisco Claudeirton do Nascimento De Paula
Presidente do CAE

*Recebido em
04/02/25
Nataliele Fandini*